CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.
Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO N° 003/2015, de 04 de março de 2015.

Aprova complemento de valor dos projetos da Unidade de Acolhimento Institucional Masculina e Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO - Partilha do FIA 2012/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 6.423 de 03 de dezembro de 2014, com respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 04/03/2015 do CMDCA e:

CONSIDERANDO que o CMDCA aprovou através da Resolução No. 055/2014 os Projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a Unidade de Acolhimento Institucional Masculino, Inclusão Digital no valor de R$ 33.494,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras, Inclusão Digital para Adolescentes do Programa no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), custeados com recursos da Partilha do FIA Municipal 2012/2013;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO encaminhou ao CMDCA o Ofício nº. 192/2015 de 26/02/2015, através do qual justifica que ao realizar a licitação para compra dos equipamentos (computadores e notebook) houve um aumento nos valores previstos nos Projetos, gerando um aumento de valores de R$ 2.226,96 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) no Projeto da Unidade de Acolhimento Institucional Masculina e de R$ 2.603,31 (dois mil e seiscentos e três reais e trinta e um centavos), e para tal solicita o complemento do valor de R$ 4.830,27 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o complemento dos seguintes projetos:

NOME DA ENTIDADE	PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COMPLEMENTO DO PROJETO
Unidade de Acolhimento Institucional Masculino/ SEASO	Inclusão Digital	01/02/2015 à 01/02/2016	R$ 2.226,96(dois mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora/ SEASO	Inclusão Digital para Adolescentes do Programa	01/02/2015 à 01/02/2016	R$ 2.603,31(dois mil e seiscentos e três reais e trinta e um centavos)

Art. 2°. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 04 de março de 2015

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA